



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Resolução Legislativa-PL nº 5, de 04 de outubro de 2001

### **APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.999.**

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, MG, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o Art. 82º, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, eu, em seu nome promulgo a seguinte:

#### **Resolução:**

Art. 1º. A Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, relativa ao exercício de 1.999, sendo Prefeito Municipal João Cardoso do Couto, é aprovada.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 03 de Outubro de 2.001.

**JOSÉ DO CARMO PEREIRA MACHADO**  
**VEREADOR PRESIDENTE**



**"Este texto não substitui o original."**